Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/09/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 838, DE 2018.
(Proponente: Vereador: Jaime Vasatta/PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que rege o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Companhia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, requerer a inserção de um redutor de velocidade na Rua Copacabana nº 1210, ao lado do Salão Comunitário e da Escola Municipal Dulce Perpétua Pierozan Tavares, no Bairro Brasilia I.

É a indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de setembro de 2018.

Jaime Vasatta
Vereador/ PODEMOS

Justificação,

É notório ressaltar que a devida instalação de um redutor de velocidade no local supramencionado, consiste em solucionar transtornos viários que sobressaem devido a não possuir uma sinalização adequada a via, corroborando para a livre demanda de veículos que em sua maioria imprimem alta velocidade, ante a ausência de um redutor de velocidade, no qual irá contribuir e muito, para que evitem possíveis acidentes neste trecho, haja vista que neste local possui um considerável fluxo de crianças devido ao Colégio Municipal, que devido a falta de sinalização, favorece para que ocorra prejuizos a integridade física dos alunos.

Assim, a referida obra vem de encontro com aos anseios da população local, contribuindo diretamente para garantir a segurança dos munícipes que se utilizam diariamente desta passagem, bem como atender questões como saúde e qualidade de vida da população local, visto o benefício imediato que reflete a comunidade num todo

Diante do exposto, certos do Vosso deferimento ao solicitado, desde já agradeço, e reitero votos de elevada estima e apreço.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA